

Ofício nº 168/2024 – DAF/DPPA

Belém, 25 de novembro de 2024.

**Ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02  
Plano Diretor Norte Cep: 77.006-002

Prezado,

Honrado em Cumprimentá-lo, em atenção à solicitação para adesão à **Ata de Registro de Preço N° 009/2024 – DPE/PA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 90010/2024 – DPE/PA**, informo que a adesão foi **AUTORIZADA**, do solicitado para o **item 18**, imprescindível a observância dos requisitos do art. 24 do Decreto Estadual n° 991/2020:

1. O fornecedor – com preço registrado na Ata – deverá ser informado e aceitar o pedido de adesão, sem prejuízo de suas responsabilidades e obrigações junto ao órgão gerenciador (art. 24, § 3°);
2. O Órgão solicitante deverá usar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 90 dias, a contar da autorização dada pelo órgão gerenciador e dentro da vigência do instrumento (art. 24, §6°);
3. As contratações decorrentes de adesão não podem exceder a 100% dos quantitativos dos itens registrados na Ata (art. 24, §4°);

Por fim, **solicito que seja encaminhado** à Defensoria Pública do Estado do Pará, **aos cuidados da Coordenação Administrativa, cópia do Contrato e nota de empenho decorrentes da adesão** para que esta *Defensoria* possa registrar a conclusão do procedimento.

Atenciosamente,



**Lauro Spinelli**  
Coordenação Administrativa E Financeira  
Lauro Spinelli  
Diretor Administrativo e Financeiro